



São Carlos  
Capital do Conhecimento

# Câmara Municipal de São Carlos

Rua 7 de Setembro, 2.078 - Centro - CEP 13560-180 - São Carlos - SP

LEI Nº 17.112  
DE 24 DE ABRIL DE 2014.

**Altera dispositivo da Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011, e alterações, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento a Economia Solidária, e dá outras providências.”.**

(Autor: Roselei Françoso - Vereador - PT)

O Prefeito Municipal de São Carlos faz saber que a Câmara Municipal de São Carlos aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 3º da Lei Municipal nº 15.853, de 11 de outubro de 2011 e alterações posteriores, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º** O Conselho Municipal de Economia Solidária será constituído por vinte conselheiros, sendo dez representantes do Poder Público e dez representantes da sociedade civil, sendo:

I - (...)

II - Sociedade Civil:

a) oito representantes de Empreendimentos de Economia Solidária;

b) dois representantes das entidades de Fomento à Economia Solidária.

(...).”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Carlos, 24 de abril de 2014.

  
PAULO ALTOMANI  
Prefeito Municipal

  
JULIO CESAR DE BARROS SOLDADO  
Secretário Municipal de Governo

Registre-se na Divisão de Expediente e Publique-se